EXPEDIENTE DO DIA
EM 23/05/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0620
Em 23/05/2017
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 060 /2017

"REGULAMENTA E DISCIPLINA A DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1° Os recursos financeiros do duodécimo do Poder Legislativo, devolvidos de forma espontânea ao Poder Executivo deverão ser depositados no Fundo Municipal de Saúde.

§ 1° Estes recursos financeiros devolvidos, visa criar condições financeiras e de gerência destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, contratações de profissionais da área de medicina, custeio de alimentação de plantonistas e demais ações coordenadas e executadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Floriano.

§ 2° A Secretaria Municipal de Saúde deverá utilizar a totalidade dos recursos desta Lei no setor público de saúde de Marechal Floriano-ES.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2017.

Renato Luiz Veloso Werneck
Vereador

RETIRADO DE PAUTA
19/06/17

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa destinar os recursos do duodécimo para área de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A Constituição Federal vigente no Brasil estabelece, já em seu art. 1º, inciso III, um de seus principais fundamentos, que é "A dignidade da pessoa humana".

O art. 196 da Constituição Federal estabelece que: "A saúde é direito de todos e dever dos Estados e Municípios, garantirem mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Esta é uma forma de garantia da dignidade da pessoa humana.

Posto isto, na certeza de contarmos com o integral apoio desse egrégio Poder Legislativo, nas pessoas dos colegas Vereadores, apresento a matéria para análise e posterior aprovação.